



DIÁRIO LEGISLATIVO

Av. São Pedro, 1, Pracuúba - AP, 68918-000

Email: diariolegislativo@camaradepracuuba.ap.gov.br

PODER LEGISLATIVO

**Lidiane Oliveira Nunes**

Presidente

**Joelson dos Anjos Oliveira**

Vice-Presidente

**Cassio Rodrigo Silva**

1º Secretário

**Marcelo Marçal Costa Alves**

2º Secretário

**Darinto Costa Oliveira**

Vereador(a)

**Frank Nelson Dias dos Passos**

Vereador(a)

**Francinei Dias Amoras**

Vereador(a)

**Abmael das Oliveira Belo**

Vereador(a)

**Joilson Guimarães Passos**

Vereador(a)

**PRACUÚBA**
CÂMARA MUNICIPAL📅 Data de Publicação: **25/10/24** 📄 N° da Publicação: **001**📁 Tipo de Arquivo: **Ato**☰ Tipo de Publicação: **Promulgação**📖 Total de Páginas: **002**🔗 Link da Publicação: <https://bit.ly/3l86Clh>

📄 Resumo da Publicação:

Promulga Projeto de Lei N° 001/2024, sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.

👤 Responsável pela Publicação:

Wellyson Paiva - Coordenador de T.I



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUUBA
PODER LEGISLATIVO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2024

"Promulga Projeto de Lei nº01/2024, sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal"

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRACUÚBA, Estado de Amapá, Sra. Lidiane Nunes, no uso de suas atribuições definidas no art. 21, art. 26 incisos III, art. 37 §9º da lei Orgânica do Município 001/2017 e art. 30 incisos XV e XIX do Regimento Interno desta Casa de Leis e;

CONSIDERANDO, a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei 001/2024 que "Dispõe sobre a obrigação do serviço público municipal em conceder um dia de licença por ano, para a realização de exame preventivo de câncer ginecológico, de mama e de próstata para os (as) funcionários (as) do Município de Pracuúba-AP", de autoria da Vereadora Lidiane Oliveira Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Pracuúba e;

CONSIDERANDO, a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 37 §9º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

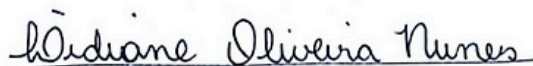
RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 001/2024, oriunda do projeto de Lei nº 001/2024 de 09 de maio de 2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Pracuúba -AP em 25 de outubro de 2024.



LIDIANE OLIVEIRA NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Pracuúba

Biênio 2023/2024

